

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Interessado: Antônio Sanzi Neto representante legal da CICA Empreendimentos Imobiliários Ltda

Endereço: Rua Doutor João Neves Neto, S/N, Lote 2, Quadra 85. Jardim Guedala. São Paulo – S.P. CEP.: 05605-000

Número de contribuinte(s) (SQL): 084.269.0002-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	Escritura = 571,84 m ² . Real = 565,80m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 5
Taxa de ocupação máxima (TO)	50%
Gabarito do empreendimento (em metros)	7,10m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

- Existe previsão de manejo arbóreo/Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICA	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	172,61	(m2)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m2)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m2)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	1,00	(unid)	180	0,00	0,31
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unid)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m2)	17	n/a	0,00
C. Cobertura Verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m2)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m2)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada/ muro verde					
Porção de fachada / muro verde	0,00	(m2)	0,10	n/a	0,00
Jardim vertical	0,00	(m2)	0,15	0,00	0,00
V PARCIAL					0,39
V FINAL					1,03

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiro transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICA	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
	172,61	(m2)	0,22	0,07
A1. Área ajardinada sobre solo	0,00	(m2)	0,26	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m2)	0,60	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m2)	0,26	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m2)	0,31	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m2)	0,10	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m2)	0,78	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	399,23	(m2)	0,82	0,57
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis				0,64
D. PARCIAL (12)				
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3602,59	(L)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4032,00	(L)	n/a	n/a
D. FINAL				0,28
SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,48

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

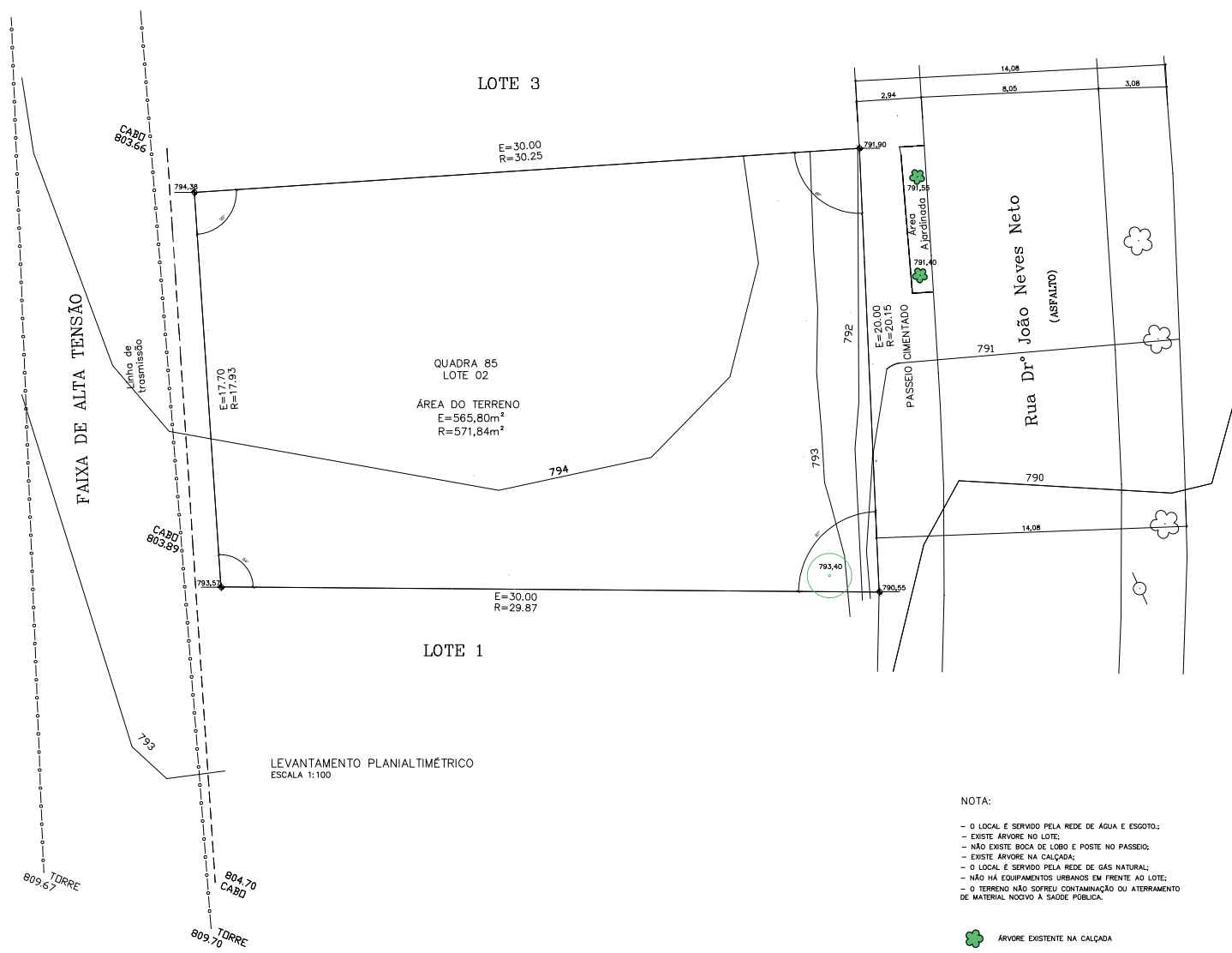
Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,34 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,36 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 4032,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3645,92 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2023.

Dayeni S.B. Silva
Dayeni Silveira Bastos Silva
Responsável Técnico
CREA nº 5070521420



LOTE 3

QUADRA 85
LOTE 02
ÁREA DO TERRENO
E=565,80m²
R=571,84m²

LOTE 1

LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO
ESCALA 1:100

NOTA:

- O LOCAL É SERVIDO PELA REDE DE ÁGUA E ESGOTO;
- EXISTE ÁRVORE NO LOTE;
- NÃO EXISTE BOCA DE LOBO E POSTE NO PASSADOURO;
- EXISTE ÁRVORE NA CALÇADA;
- O LOCAL É SERVIDO PELA REDE DE GÁS NATURAL;
- NÃO HÁ EQUIPAMENTOS URBANOS EM FRENTE AO LOTE;
- O TERRENO NÃO SOFREU CONTAMINAÇÃO OU ATERRAMENTO DE MATERIAL NOVO À SAÚDE PÚBLICA.

- ÁRVORE EXISTENTE NA CALÇADA
- ÁRVORE EXISTENTE NO TERRENO
DAP COM 40 CM - FORTE MÉDIO
NOME - Mimmosas elengi L.(Abrico)

PROJETO SIMPLIFICADO LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO		FOLHA 1/2
ALVARÁ DE DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR		LOCAL CATEGORIA 'A'
ASSUNTO CICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PROPRIETÁRIO		R1 CATEGORIA DE USO
RUA DOUTOR JOÃO NEVES NETO, S/N - LOTE 2, QUADRA 85 CEP.: 05605-000 / CODLOG: 10398-5 - JARDIM GUEDALA SÃO PAULO - S.P.		ZER-1 ZONA DE USO
LOCAL 084.269.0002-1 CONTRIBUINTE		1:100 ESCALA
SITUAÇÃO (SEM ESCALA)		
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. DECLARO QUE CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DA LEI 16.402/16. DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A APROVAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LDC, COE E LUIS, ALÉM DASQUELAS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, NAS NTOS.		
ÁREAS (M2) TERRENO - E = 565,80 M2 R = 571,84 M2	PROPRIETÁRIO: CICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SOCIO REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO SANZI NETO	
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO ENGR. DAVENI SILVEIRA BASTOS SILVA CREA: 5070521420 CDM: 7.558.106-0 ART.: 28027230230168240		
PROJETO APROVADO B79f.2471.34d4.4361.b511.0Def.e488.0438 Análsta: 810599 - Superior: 726480 SMUL/CAEPP-DEERP 05/03/2024		

